



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Ofício GP.L nº 299/2019

Processo nº 28.598-9/2019



DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Jundiaí, 13 de setembro de 2019.

João Loh
Presidente
16/9/19

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 238/2019, da lavra do ilustre Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE** sobre Centros Comunitários abandonados no Jardim Novo Horizonte, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme informações apresentadas pela Unidade de Gestão competente e Fundação Municipal de Ação Social – Fumas.

Os recintos comunitários denominados “I” e “H”, localizados na Avenida Prof. Danielle Lourençon, no Conjunto Habitacional João Mezzalira Junior, integram o patrimônio público municipal, destinados à Área de Equipamento Urbano e Comunitário/Área Institucional.

Para o primeiro recinto, entregue a comunidade em 2008, até o momento não há previsão de reforma ou utilização, quanto ao segundo recinto, atualmente sob a responsabilidade da Unidade de Gestão da Educação, está programada a realização de melhorias na ambiência e adequações do espaço, por meio do Programa Escola Inovadora, para sediar um serviço multidisciplinar descentralizado de atendimento para crianças com dificuldades de aprendizagem.

A descentralização do atendimento tem por objetivo aproximá-lo do local da residência dos alunos evitando a necessidade de se dirigirem ao Complexo Argos em busca do benefício pela estimulação especializada.

Respeitosas saudações.

Luiz Fernando Machado
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A